ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2017 DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2017.

Às dez horas do dia treze de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, reuniu-se o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, sob a Presidência da Professora Doutora Zozilena de Fátima Fróz Costa e com a presença dos seguintes conselheiros: Cássio Eduardo Soares Miranda (representando a Chefia do Departamento de Fundamentos da Educação), Cristiane Portela de Carvalho, Eliezer Castiel Menda, Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro, Hilda Maria Martins Bandeira, Jean Carlos Antunes Catapreta, Marli Clementino Gonçalves, Norma Patricya Lopes Soares (representando a Chefia do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino), Núbia de Andrade Viana e Odailton Aragão Aguiar. Justificaram a ausência os Conselheiros: Ana Regina Barros Rêgo Leal, Ednardo Gonzaga Monteiro do Monti, Nilsângela Cardoso Lima e Maria Vilani Cosme de Carvalho. **ORDEM DO DIA: Apreciação de pedidos de afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*. 1) Processo Nº 23111.016279/2017-88, da professora Juliana Carla Bastos,** lotada na Coordenação da Licenciatura em Música, solicitando prorrogação de afastamento a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Música, área de concentração de Etnomusicologia, na Universidade Federal da Paraíba, por 01 (um) ano, a partir de 13.07.2017. **Relatora**: Conselheira Cristiane Portela de Carvalho. **Parecer:** Considerando que a solicitação da requerente Juliana Carla Bastos atende à Resolução Nº 186/06-CEPEX, e considerando também que a referida solicitação foi aprovada em Assembleia Departamental do Curso de Música no dia 06/07/2017 conforme consta na folha 21 deste processo, somos de parecer favorável à prorrogação do afastamento da requerente. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade; **2) Processo Nº 23111.017048/2017-51, do professor Cícero de Brito Nogueira,** lotado na Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, solicitando prorrogação de afastamento a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Belas-Arte, em nível de Doutorado, na Universidade de Lisboa/Faculdade de Belas-Artes, Portugal, por 06 (seis) meses, a partir de 02/08/2017. **Relatora**: Conselheira Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro. **Parecer:** Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído de acordo com a Resolução Nº 186/06-CEPEX, somos de parecer favorável ao pleito do requerente. **Decisão:** o parecer da relatora teve a aceitação de todo o Conselho. **3) Processo Nº 23111.017050/2017-21, da Professora Iara Mesquita da Silva Braga,** lotada na Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, solicitando afastamento a fim dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil, em nível de Doutorado, na Universidade de Minho, Portugal, por

01 (um) ano, a partir de 28/09/2017. **Relatora**: Conselheira Hilda Maria Martins Bandeira. **Parecer:** Ao analisar o processo da professora Iara Mesquita da Silva Braga, que solicita prorrogação de afastamento para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de doutorado na Universidade do Minho em Portugal, verificamos que, conforme documentação anexa ao processo, atende aos critérios que são estabelecidos na Resolução Nº 186/06-CEPEX, particularmente no seu artigo 13. Sendo assim, somos de parecer FAVORÁVEL ao pleito da professora. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação do parecer da relatora. **4) Processo Nº 23111.017049/2017-04, da professora Artemísia Lima Caldas,** lotada no curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, solicitando prorrogação de afastamento a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil, em nível de Doutorado, na Universidade do Minho, Portugal, por 06 (seis) meses, a partir de 02/08/2017. **Relator**: Conselheiro Jean Carlos Antunes Catapreta. **Parecer:** O pedido de prorrogação do afastamento para doutoramento pela professora em questão, afastada desde 01/08/2013 (04 anos, portanto) está de acordo com a Resolução Nº 186/06-CEPEX , pelo que segue: - Está em formulário próprio da PRPG/UFPI (fls 02 e 03); apresenta o ato da reitoria 1345/16 autorizando o seu afastamento até 01/08/2017 (fl 12); - O novo pedido de afastamento foi encaminhado ao Magnífico Reitor; - Atende ao artigo 3º, onde se encontra incluída no plano anual de qualificação de docentes do departamento onde está lotada, devidamente homologado; Atende ao artigo 8º - é docente efetiva da UFPI lotada em regime de dedicação exclusiva (fl 05); anexa termo de compromisso de dedicação integral ao curso (fl 07); - Atende ao artigo 9º - apresenta carta do orientador indicando a necessidade de prorrogação do prazo e apresentando o motivo desta necessidade (fl 06); - Atende ao artigo 13, parágrafo 2º, onde se prevê o prazo máximo de 04 anos podendo ser prorrogado em até um ano em caso de doutorado; tendo justificativa encaminhada para pela instituição e chancelada pelo orientador (fl 06); - Atende ao artigo 16 parágrafos 2 e 3 quando apresenta relatório semestral de desempenho (fl 180 e relatório semestral de atividades (fls 13 a 17); -Teve este pedido aprovado em assembleia do departamento em 06/07/2017, conforme ata anexa (fls 29 a 31). Além de está de acordo com o exposto acima, o projeto é de relevância para o departamento e está devidamente instruído. Sendo assim, sou de parecer FAVORAVEL à aprovação do pedido de afastamento. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação do parecer do relator. **5) Processo Nº 23111.018388/2017-08, da professora Raimunda Alves Melo,** lotada na Coordenação da Licenciatura em Educação no Campo, solicitando afastamento parcial a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Educação, em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Piauí, por 01 (um) ano, a partir de agosto de 2017. **Relatora**: Conselheira Marli Clementino Gonçalves. **Parecer:** Após analise constatei que o processo passou em assembleia do curso em que a requerente é lotada e o parecer foi favorável, tendo sido solicitado a complementação de documentos necessários para atendimento da Resolução Nº 186/2016/CEPEX. A documentação solicitada foi anexada ao processo e está devidamente comprovada. Reitero ainda a necessidade da liberação parcial solicitada pela requerente para permitir que desenvolva sua pesquisa de doutoramento que trata de tema de grande relevância para sua atuação como docente nesta IES. Nestes termos, sou de parecer favorável ao pleito. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação do parecer da relatora. Por fim, a Diretora em exercício agradeceu a presença de todos e, para constar, eu, Zilmara Araujo Cardoso, Secretária Executiva,

lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente e demais conselheiros presentes.

Conselheiros (as) Presentes	**Assinaturas**
CÁSSIO EDUARDO SOARES MIRANDA	
CRISTIANE PORTELA DE CARVALHO	
ELIEZER CASTIEL MENDA	
HELOÍZA RIBEIRO DE SENA MONTEIRO	
HILDA MARIA MARTINS BANDEIRA	
JEAN CARLOS ANTUNES CATAPRETA	
MARLI CLEMENTINO GONÇALVES	
NÚBIA DE ANDRADE VIANA	
NORMA PATRICYA LOPES SOARES	
ODAILTON ARAGÃO AGUIAR	
ZOZILENA DE FÁTIMA FRÓZ COSTA	